

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2024 - PMP
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Para que a contratação do referido objeto se enquadra na hipótese de Dispensa de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 3, inciso VII, do decreto municipal Nº 510/2024.

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa, **TCAA – TIBIRICA COMERCIO ATACADO E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.784.074/0001-10**, no valor de **R\$ 113.113,00 (cento e treze mil cento e treze reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Por fim, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária a seguir:

Exercício: 2024

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Pacajá.

Unidade Orçamentária: 02 – gabinete do prefeito

Projeto/atividade: 2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 material de consumo

Pacajá/PA, 07 de Junho 2024.



LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretaria Municipal de Administração